



RESOLUÇÃO Nº003 de 25 de fevereiro de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Programação anual de Saúde 2026 apresentada a comissão de finanças e instrumentos de Gestão no dia 19 de fevereiro de 2026, e as sugestões para inclusão de ações feitas pela própria comissão.

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2026.

Esta resolução deverá ser parte integrante da Programação Anual de Saúde 2026.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

**Suzamara Batista**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Fabiano Popia**

Secretário Municipal de Saúde